ATA Nº. 04
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

Às quatorze horas (14h) do dia quinze de julho de dois mil e vinte (15/07/2020), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 0155, de 20/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos a abertura e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS** (envelope "B") dos licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇO nº. 009/2020**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de gradeamento das Unidades Básicas de Saúde ESF Juncado e Dalvo Loureiro, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços**, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, e normas legais no âmbito da municipalidade de Sooretama-ES.

Registramos a presença nos autos das ATAS nºs **001** (fls. 457-458), **002** (fls. 465-467) e **003** (fls. 536-537) elaboradas pela CPL, bem como que, a presença das análises por parte da área técnica (comissão de Engenharia) sobre as capacidades técnicas operativas e profissionais (fls. 460-464), conforme ATA nº. 002 e da contabilidade (fls. 468-469) dos autos.

O aviso de reabertura da presente sessão pública, foi realizado na Imprensa Oficial, no Site da PMS, e, enviado comunicado por e-mail aos licitantes participantes. Tudo conforme se verifica as fls. 538-541 dos autos.

Registramos que, **não houve interposição de recurso** em face da analise e do julgamento da HABILITAÇÃO (envelope "A") dos licitantes participantes, sendo declarados todos os participantes como habilitados na fase anterior.

DA ANALISE DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES

Conforme consta nos autos, procedemos com a abertura da presente sessão pública, visando à análise e o julgamento dos ENVELOPES "B" – Proposta de Preços dos licitantes que estão habilitados na fase anterior, sendo eles:

1. **EBS CONSTRUTORA EIRELI;**
2. **CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI,**
3. **SOEIRO E TRISTÃO LTDA e;**
4. **VILTAC SERVIÇOS LTDA.**

Registra-se que todas as licitantes habilitadas estão na mesma posição de igualdade sob o aspecto do benefício da LC 123, pois, todas estão **enquadras como ME/EPP**, razão pela qual não há o que se falar em empate para o presente caso (arts. 44 e 45).

Após as considerações iniciais, a Sra. Presidenta da CPL disponibilizou os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS ao participante presente, visando sua análise aos mesmos, comprovando-se que, os envelopes estão devidamente lacrados e inviolados, inexistindo qualquer registro quanto a isso em sessão. Feito isso, procedeu-se com a abertura dos respectivos envelopes, apurando seus conteúdos e disponibilizando os mesmos para análise dos presentes, sendo que, após as verificações, constatou-se que:

a) A proposta da empresa EBS CONSTRUTORA EIRELI, sob CNPJ nº. 11.567.744/0001-09, NÃO atendeu o Edital em seu item 6.9.1.8, pois deixou a licitante de apresentar a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, descumprindo

assim os ditames do ato convocatório, razão pela qual, sua proposta é desclassificada, não podendo ser aceita nessa licitação.

b) O menor preço global ofertado foi o da empresa **SOEIRO E TRISTÃO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 10.662.694/0001-86, conforme MAPA abaixo;

c) De forma resumida, podemos apresentar os preços ofertados pelos licitantes com suas propostas classificadas e validas, conforme tabela/mapa abaixo. Vejamos:

Item	Licitante	Vr. Tt. Proposta
01	**CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI**	R$ 52.436,21 (2º colocado)
02	**SOEIRO E TRISTÃO LTDA**	**R$ 45.976,74** (1º colocado)
03	**VILTAC SERVIÇOS LTDA**	R$ 55.195,60 (3º colocado)

CONCLUSÃO – ENVELOPE "B"

Por todo exposto, fica declarada como **VENCEDORA** da presente licitação, por apresentar o "*menor preço global*" em sua proposta, a empresa **SOEIRO E TRISTÃO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 10.662.694/0001-86 com o valor global de **R$ 45.976,74** (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme mapa acima detalhado.

Após os devidos procedimentos, abrir-se-á prazo recursal para os que desejarem possam se manifestar nos termos e moldes da legislação em vigor, pois, nem todos os licitantes se fizeram representar nessa sessão pública, conforme se vislumbra pelas assinaturas abaixo.

A presente decisão (cópia desta ATA) será disponibilizada na integra no site oficial da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br) na aba licitações/transparência.

Registramos a ausência da membra ERICA MAIA FERRARI, conforme atestado médico juntado aos autos. Nada mais havendo, eu, ELIANE RODRIGUES FELIPE, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim, membros da CPL e licitante presente.

Eliane Rodrigues Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
Presidenta da CPL

RONISON M. ALVES
Membro da CPL

CLAUDIO LINO MARES
Membro da CPL

SOEIRO E TRISTÃO LTDA
10.662.694/0001-86